

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 251299

Titulo da tarefa: 0516 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 04/2026

Cliente: LBC - CBA

Data/Hora da geracao: 10/07/2026, 13:41

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

Foram analisados balancete e DRE de abril/2026 da LAR BATISTA DE CRIANCAS (CNPJ 60.958.972/0009-72). Os demonstrativos apresentam coerência geral entre resultado do período e saldos patrimoniais, porém há um ponto relevante de estrutura contábil: o ativo possui conta transitória/intercompany de grande materialidade (verbas entre filiais / escritório central) com saldo zerado no ativo e saldo relevante no passivo não circulante (R\$ 125.463,69), além de superávit acumulado e superávit no exercício com apresentação que sugere necessidade de validação de classificação patrimonial. Não há evidência suficiente, apenas pelos arquivos recebidos, para concluir erro formal ou fiscal definitivo; contudo, a materialidade e a natureza das contas de intercompany e acumulados justificam revisão humana antes do fechamento final.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O conjunto documental é tecnicamente aproveitável e mostra resultado mensal superavitário (DRE: R\$ 18.269,28), porém não está plenamente livre de pontos de revisão. O principal risco observado é de estrutura/classificação patrimonial em contas intercompany e superávit acumulado. Assim, a saída mais prudente para QA é parecer humano, e não aprovação automática.

Documentos identificados

1. balancete_abril_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete de abril/2026 com razão analítica resumida, saldos anteriores, débitos, créditos e saldos atuais.

2. dre_abril_2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do Resultado do Exercício encerrada em 30/04/2026.

Itens identificados

1. Conta intercompany/transitória com materialidade relevante e assimetria entre ativo e passivo

Severidade: S2

Impacto: Pode distorcer a leitura da posição patrimonial e requer validação de

reciprocidade/compensação entre contas relacionadas, com risco de retrabalho no fechamento.

Evidencia: No ativo circulante/não circulante consta "TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIAIS / VERBAS ENTRE FILIAIS / ESCRITÓRIO CENTRAL" zerada no ativo ao final (saldo atual 0,00) após movimentação de R\$ 2.766.368,62 no mês. No passivo não circulante consta "TRANSFERENCIA DE VERBA ENTRE FILIAIS / VERBA ENTRE FILIAIS / ESCRITÓRIO CENTRAL" com saldo atual credor de R\$ 125.463,69. A assimetria de apresentação indica conta de relacionamento interno com saldo remanescente relevante que exige validação.

Recomendacao: Revisar a composição e a contrapartida da conta intercompany, verificando se o saldo remanescente está corretamente classificado, conciliado e suportado pela escrituração das filiais/central.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2) representação fidedigna e tempestividade da informação contábil; CPC 26 (R1) apresentação e classificação das demonstrações contábeis.

2. Estrutura de superávit acumulado com composição pouco clara entre contas de resultado acumulado

Severidade: S2

Impacto: Pode gerar leitura patrimonial equivocada e necessidade de retrabalho na conciliação do patrimônio líquido, especialmente em entidade sem fins lucrativos.

Evidencia: O passivo não circulante evidencia "SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS" de R\$ 115.997,67 C, "SUPERAVIT NO EXERCÍCIO" de R\$ 328.804,22 C e "SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO" de R\$ 212.806,55 D. A coexistência de saldos credor e devedor nesses grupos, sem nota explicativa adicional no material recebido, demanda validação da arquitetura das contas de patrimônio líquido.

Recomendacao: Reconciliar a composição das contas de superávit/déficit acumulado e verificar se a estrutura está refletindo corretamente a destinação e encerramento dos resultados anteriores.

Base legal utilizada: CPC 26 (R1) apresentação adequada do patrimônio líquido; CPC 00 (R2) comparabilidade e fidedignidade; Lei 6.404/1976, art. 176, por analogia de estrutura demonstrativa.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (R2) Estrutura Conceitual
2. CPC 26 (R1) Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. Lei 6.404/1976, art. 176 (referência estrutural de demonstrações)

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.